



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 093/87

DE: 31 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple
mentar para reforço de dotação e dá outras provi
dências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de ''
Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que
a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a se
guinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Su
plementar no valor de CZ\$ 170.000,00(Cento e Setenta Mil Cruzados),
para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente 30.000,00

SECRETARIA GERAL

03.06 - OBRAS E URBANISMO
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 140.000,00

TOTAL GERAL:.....CZ\$ 170.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito aberto no
artigo anterior, serão anuladas parcial as seguintes dotações:

SECRETARIA GERAL

03.03 - FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 30.000,00

03.06 - OBRAS E URBANISMO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.2.0 - Material de Consumo 140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

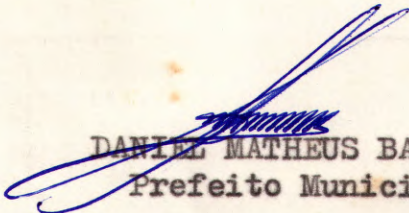
JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

TOTAL:.....CZ\$ 170.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 1.987.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 31 de Dezembro de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal